



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE MULITERNO

DECRETO MUNICIPAL Nº 540, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

Estabelece “PONTO FACULTATIVO” aos servidores Públicos Municipais nos dias que especifica.

MAURÍLIO PITTON, Prefeito Municipal de Muliterno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade da redução da despesa pública, tendo em vista a baixa na arrecadação dos últimos meses do ano e

Considerando que tais datas são próximas às festividades de fim de ano.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido “Ponto Facultativo” aos Servidores Públicos Municipais nos seguintes dias e turnos:

- I - 24 de dezembro, turno da tarde;
- II – 26 de dezembro, turno da manhã e tarde;
- III – 31 de dezembro, turno da manhã e tarde;
- IV – 02 de janeiro, turno da manhã e tarde.

Art. 2º - A decretação do ponto facultativo não exime os servidores da obrigação de cumprir o horário de serviço no dia supra em outra oportunidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MULITERNO, RS, AOS 19 DE DEZEMBRO DE 2014.


MAURÍLIO PITTON
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM: 19/12/2014.


MAURÍCIO DEON
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO